



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Presidência

Ofício Circular Nº 14551856/2020 - PRESIDÊNCIA

Brasília, 15 de maio de 2020.

Aos Diretores de Área  
Aos Superintendentes Estaduais  
Ao Chefe da Ouvidoria  
Ao Chefe da Auditoria  
Ao Superintendente da Corregedoria  
Ao Superintendente Jurídico  
Ao Gabinete da Presidência

**Assunto: Trabalho Remoto em Caráter Excepcional (COVID-19).**

**Referência:** Processo nº 53180.019563/2020-19

Senhores Gestores,

1. Considerando o acompanhamento efetuado por Grupo de Trabalho criado especificamente para o enfrentamento ao coronavírus, e em continuidade às ações estabelecidas nos Ofícios Circulares Nº 13251131/2020, 13882540/2020, 14106403/2020 e 14370053/2020- PRESIDÊNCIA, e diante do vencimento dos afastamentos no dia 16/05/2020, ressalvadas as decisões judiciais em sentido diverso, seguem novas orientações para os empregados que encontram-se em trabalho remoto:

a) fica prorrogado, por tempo indeterminado, até nova determinação da empresa, o afastamento dos empregados que se enquadram nas seguintes situações: gestantes, lactantes e grupos de risco (pessoas com 60 anos ou mais e pessoas imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves), que deverão executar a modalidade de trabalho remoto, **sem a necessidade de apresentação de nova autodeclaração**. Vale ressaltar que a prestação de informação falsa sujeitará o empregado às sanções penais e administrativas previstas em Lei;

b) fica prorrogada por tempo indeterminado, até nova determinação da empresa, a execução da modalidade de trabalho remoto para empregados da área administrativa, cuja atividade se enquadra nesta possibilidade, conforme acordo com o gestor, **sem a necessidade de apresentação de nova autorização**;

c) mediante autorização do gestor imediato e seu superior, poderá ficar prorrogada, pelo período de **17/05/2020 a 31/05/2020**, a execução da modalidade de trabalho remoto para empregados que se encontram nas seguintes situações: coabitam com gestantes, lactantes e grupos de risco; e que possuam filhos em idade escolar, **com a necessidade de apresentação presencial de nova autodeclaração**.

2. Em razão da necessidade de controlar com maior efetividade os motivos pelos quais os empregados estão trabalhando remotamente, até segunda ordem, os gestores deverão manter o lançamento da frequência desses empregados, no sistema Programa de Gestão de Pessoas - PGP, observando os códigos disponíveis no sistema, conforme quadro a seguir:

|     | <b>Alteração de Frequência</b>           | <b>Motivo</b>  |
|-----|--|--|
| 137 | Trab. Remoto COVID - Gestante            | Para empregadas que optaram por executar trabalho remoto pelo motivo gravidez.                                   |
| 138 | Trab. Remoto COVID - Coabitação Gestante | Para empregados que optaram por executar trabalho remoto pelo motivo de coabitar com gestantes.                  |
| 139 | Trab. Remoto COVID - Lactante            | Para empregadas que optaram por executar trabalho remoto pelo motivo de estar amamentando criança com até 1 ano. |

|     |  |   |
|-----|--|---|
| 140 | Trab. Remoto COVID - Coabitação Lactante   | Para empregados que optaram por por executar trabalho remoto pelo motivo de coabitar com mulheres lactantes de criança com até 1 ano.   |
| 141 | Trab. Remoto COVID - Grupo maior 60 anos   | Para empregados que estão em trabalho remoto por possuir mais que 60 anos.  |
| 142 | Trab. Remoto COVID - Doença Preexistente   | Para empregados que estão em trabalho remoto por pertencerem ao grupo de risco de doenças crônicas consideradas, com risco para a COVID 19: diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, respiratórias e renais, além de pessoas imunodeprimidas.   |
| 143 | Trab. Remoto COVID - Filho idade escolar   | Para empregados que estão em trabalho remoto e que possuam filhos em idade escolar ou inferior, e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar a norma local que suspenda as atividades escolares ou em creches por motivo de força maior.  |
| 144 | Trab. Remoto COVID - Coab Grupo de Risco   | Para empregados que estão em trabalho remoto por coabitar com pessoas que pertencem ao grupo de risco de doenças crônicas consideradas, com risco para a COVID 19: diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, respiratórias e renais, além de pessoas imunodeprimidas, ou possuem mais que 60 anos. |
| 145 | Trab. Remoto COVID - Coab susp infecção    | Para empregados que estão em trabalho remoto por coabitar com pessoas com suspeita de infecção para COVID 19.   |
| 146 | Trab. Remoto COVID - Coab infec confirmada | Para empregados que estão em trabalho remoto por coabitar com pessoas infectadas com COVID 19.  |
| 147 | Trab. Remoto COVID - Viagem Exterior       | Para empregados que estão em trabalho remoto por que estiveram nos últimos 15 dias em viagem ao exterior, institucional ou particular.  |
| 148 | Trab. Remoto COVID - Atestado Sanitário    | Para empregados que estão em trabalho remoto por possuírem sintomas, entretanto não foi emitido atestado médico , tendo sido apresentado outro tipo de documento que recomende o isolamento social.   |
| 150 | Trab. Remoto COVID - Área Administrativa   | Para empregados lotados na área administrativa que foram autorizados para trabalho remoto, mediante deliberação do gestor.  |

3. Os empregados em trabalho remoto deverão observar as orientações contidas na “Cartilha Trabalho Remoto” disponível na intranet.

4. Por fim, ressaltamos que o momento é de unirmos forças. Os Correios buscam, incansavelmente, a preservação da saúde de todos empregados, para continuarmos desempenhando nossas atividades, essenciais para o Brasil e os brasileiros, com segurança e agilidade.

5. Colocamo-nos à disposição para outras informações necessárias.

I: Viagem exterior\_Contato Pessoas Infectadas (14520565)

II: Gestante ou Lactante (14520597)

Anexos: III: Grupo de risco (14520624)

IV: Coabitar com Grupo de Risco (14551967)

V: Ter filho em idade escolar ou inferior (14551974)

VI: Autorização para trabalho remoto - Área Administrativa (14552034)

Atenciosamente,

**Heronides Eufrásio Filho**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Danilo Cezar Aguiar de Souza**  
Diretor de Administração

**Carlos Henrique de Luca Ribeiro**  
Diretor de Operações

**Lorenzo Jorge Eduardo Cuadros Justo Júnior**  
Diretor de Gestão Estratégica de Tecnologia e Finanças

**Alex do Nascimento**  
Diretor de Negócios

**Celso José Tiago**  
Diretor de Governança

**Floriano Peixoto Vieira Neto**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 15/05/2020, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Cezar Aguiar de Souza, Diretor**, em 15/05/2020, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Jose Tiago, Diretor**, em 15/05/2020, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex do Nascimento, Diretor**, em 15/05/2020, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heronides Eufrasio Filho, Diretor**, em 15/05/2020, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Luca Oliveira Ribeiro, Diretor**, em 15/05/2020, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14551856** e o código CRC **32627B48**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002-900 -  
<http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53180.019563/2020-19

SEI nº 14551856